

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho

Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação de PROFESSOR FORMADOR para atender ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Rede e-Tec Brasil

EDITAL Nº 12 de 14 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MUZAMBINHO E A COORDENAÇÃO GERAL DA REDE E-TEC BRASIL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao **Processo de Seleção Simplificado**, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar a função de **Professor Formador** para os cursos FIC de Artesão de pintura em tecido, Editor de vídeo, Fotógrafo, Maquiador cênico, Operador de computador, Programador de sistemas, Recreador cultural.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR BOLSISTA nos cursos na modalidade EAD para atender ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC com atuação pela rede e-Tec Brasil.

1.2 A seleção é o cadastro de profissionais para atuar na Bolsa Formação no encargo de Professor Formador Bolsista.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 As atividades que virem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 8º, § 3º).

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> desobrigando o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

1.7 Não será permitido o acúmulo de benefícios, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009.

1.8 O requisito mínimo exigido para cada vaga está descrito no **ANEXO I, COLUNA “ÁREA FORMAÇÃO”**.

2 DO PROGRAMA

2.1 A Rede e-Tec Brasil têm como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3 DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Bolsa Formação serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e no art. 15º, seus incisos e parágrafos, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no órgão público de origem (se servidor público).

3.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária da disciplina dedicado ao Bolsa Formação e respectivos valores:

ENCARGO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Professor-Bolsista	De 1 a 15 horas	R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais) por hora A cada 15 horas uma bolsa mensal de R\$ 1.320,00
IMPORTANTE PARA CANDIDATOS QUE NÃO TÊM VÍNCULO EFETIVO COM O SERVIÇO PÚBLICO: Será permitida a participação de candidatos sem vínculo com serviço público, porém, o candidato deve estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas, conforme legislação vigente.		

3.2.1 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do campus de lotação do profissional, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso nas atividades.

3.2.2 Não haverá adicional para exercício de atividades noturna.

3.2.3 Somente será permitida a inscrição em uma disciplina por curso, podendo o candidato se inscrever em outras disciplinas de outro curso.

3.2.4 Para professor da Instituição, conforme legislação, não é permitido maior número de aulas no bolsa formação do que aquelas de sua carga horária presencial.

3.2.5 Ao se inscrever para este certame, o candidato declara plena ciência de que o benefício poderá sofrer atrasos em seu pagamento devido aos procedimentos de liberação de recursos pela Bolsa Formação, hipótese em que o candidato renuncia expressamente ao direito de ajuizamento de ações/ reclamações (administrativas e/ ou judiciais) em face do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

3.2.6 Considerar-se-a atraso, para os efeitos do presente artigo, o prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias daquele inicialmente aprezado para pagamento de benefícios.

3.2.7 Para todos e quaisquer efeitos, considera-se o benefício pago ao professor como uma bolsa, a qual não possui natureza salarial, tal como descrito na Consolidação das Leis Trabalhistas.

3.2.8 Os profissionais bolsistas no encargo de **professor** terão as seguintes atribuições:

- 3.2.8.1 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e metodologia de ensino;
- 3.2.8.2 Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo.
- 3.2.8.3 Elaborar e/ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias, vídeo aulas e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- 3.2.8.4 Fazer a gravação das vídeo aulas com antecedência, sendo que as mesmas têm como local de gravação o estúdio do CEAD – CAMPUS MUZAMBINHO.
- 3.2.8.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- 3.2.8.6 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela coordenação geral, coordenador de curso e coordenador adjunto.
- 3.2.8.7 Ministras aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA conforme estabelecido no calendário do curso, dando suporte diário ao aluno;
- 3.2.8.8 Participar da capacitação específica para o desempenho da função e da etapa preparatória dos alunos;
- 3.2.8.9 Planejar as aulas e vídeo aulas (semanais);
- 3.2.8.10 Produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- 3.2.8.11 Acompanhar os tutores no AVA dando suporte diário;
- 3.2.8.12 Esclarecer as dúvidas dos alunos e tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- 3.2.8.13 Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- 3.2.8.14 Avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos alunos no sistema acadêmico institucional no prazo máximo de 30 dias após o término da disciplina;

3.2.8.15 Fazer a recuperação do aluno conforme projeto pedagógico e/ou orientações da coordenação pedagógica;

3.2.8.16 Fazer plantões virtuais, sempre que necessário;

3.2.8.17 Realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no programa Bolsa-Formação.

Obs: Na função de professor da Bolsa Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

3.3 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A permanência do profissional selecionado na equipe IFSULDEMINAS Campus Muzambinho está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, o IFSULDEMINAS Muzambinho tem a prerrogativa de submeter o bolsista à avaliações de desempenho, com este propósito; as avaliações de desempenho serão executadas ao longo do primeiro e segundo semestre de 2018, pela coordenação geral, coordenação adjunta e coordenadores de curso e tutoria do IFSULDEMINAS/Campus Muzambinho.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas de 14/03/2018 à 21/03/2018 até às 23h59, exclusivamente por e-mail, remetido ao endereço eletrônico selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br , com o assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL 12/2018 – CURSO XXXXXX**, contendo como ANEXO **um arquivo único**, no formato PDF, que conste as seguintes cópias de documentos, na ordem abaixo, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos e de experiência profissional:

4.1.1 Formulário de Inscrição (anexo II) devidamente preenchido;

4.1.2 Cédula de Identidade;

4.1.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.4 Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

- 4.1.5 Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- 4.1.6 Cartão bancário, conta corrente;
- 4.1.7 Diploma (ou declaração) que comprove a formação em nível superior e Titulação;
- 4.1.8 Diploma (ou declaração) de Licenciatura ou Certificado de Formação Pedagógica;
- 4.1.9 Cópia de documentos que comprovem a participação em cursos de aperfeiçoamento na área de EaD com carga horária superior à 15 horas nos últimos 5 anos;
- 4.1.10 Cópia de documentos que comprovem a experiência de trabalho em EaD;
- 4.1.11 Cópia de documentos que comprovem a experiência em magistério ou magistério superior.
- 4.1.12 Declaração de disponibilidade de carga horária de trabalho devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO IV deste Edital;
- 4.1.13 Comprovantes que atestem todos os requisitos mínimos para participação no processo seletivo;
- 4.1.14 Comprovantes de titulação e experiência declarados no formulário de inscrição.

OBS: para comprovação do tempo de magistério e/ou experiência profissional, só será aceita cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

Para comprovação experiência profissional em EaD poderá utilizar-se de declaração oficial com data, assinatura e carimbo. Tempo de estágio e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos implicará na desclassificação do candidato. Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações entregues. Ao ser selecionado e convocado, o candidato apresentará para comprovação a documentação original.

Parágrafo único. Acarretará a desclassificação imediata do candidato à falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. Não haverá, sob

qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de fax símile ou via Internet e não serão conferidas as documentações no ato da inscrição.

4.2 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.

4.4 A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo

4.5 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada na ficha de inscrição conforme Anexo II.

4.6 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo ou em arquivo que esteja corrompido, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.

4.7 Caso o arquivo enviado seja superior à 20 MB, devido à quantidade de documentos, esses devem ser enviados em dois e-mails devidamente identificados, conforme estabelecido no item 4.1, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: INSCRIÇÃO EDITAL 12/2018, CURSO XXXXX Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.

4.8 O Processo Seletivo será realizado em fase única, de caráter eliminatório/classificatório e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

4.9 Para fins de classificação, serão levadas em consideração a titulação e a experiência profissional do candidato, com pontuação estabelecida de acordo com os valores do Anexo II, sendo o candidato responsável pela comprovação das informações prestadas no ato de inscrição e estando sua efetivação condicionada a tal comprovação.

4.10 Não serão consideradas as inscrições de servidores do IFSULDEMINAS em que o candidato que esteja em afastamento integral das atividades no IFSULDEMINAS.

4.10.1 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

4.10.2 Conforme Orientação Normativa DeaD N° 03 de 08 de dezembro de 2017, os servidores integralmente afastados para capacitação em programas de graduação e pósgraduação no Brasil e no exterior não poderão receber bolsas no âmbito da Rede e-Tec.

4.10.3 O número de vagas, local do exercício da função, estão dispostos no ANEXO I

4.11 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.11.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.11.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.11.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

4.11.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.11.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4.11.6 Caso ocorra o desligamento do professor, será vedada a participação em editais por um período de 4 (quatro) anos contados a partir da data do seu desligamento, sejam eles para qualquer processo seletivo em EaD do IFSULDEMINAS, devido ao não cumprimento das atribuições de professor.

4.12 Das exigências mínimas para inscrição.

4.12.1 Somente profissionais que atendam o critério exigido no ANEXO I para cada curso,

4.12.2 Podem se candidatar no presente processo seletivo (vide coluna "ÁREA DE FORMAÇÃO").

4.12.3 Faz-se necessário que o candidato selecionado possua os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática e internet.

PARÁGRAFO ÚNICO: No ato da convocação não será exigido comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possua tais competências, afetando assim seu desempenho no exercício da função, o mesmo poderá ser desligado do programa pela Coordenação Geral da Rede eTec Brasil, após comprovada inaptidão para o exercício do cargo por uma comissão de avaliação de desempenho formada pelo coordenador adjunto da Rede e-Tec Brasil do campus e pelo coordenador do curso.

5 DAS VAGAS DO ENCARGO

5.1 As vagas do encargo de professor-bolsista se dará por/área de conhecimento, conforme o ANEXO I.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela COMISSÃO AVALIADORA designada para esse fim através de portaria, que publicará todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão avaliadora ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

6.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, mediante análise curricular e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 No item Titulação será considerado o certificado de maior titulação, não sendo cumulativo.

6.4 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga (área de formação) constantes no ANEXO I deste Edital.

6.5 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas e requisitos mínimos deste Edital.

6.6 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.6.1 Maior tempo de experiência profissional em EaD;

6.6.2 Maior titulação;

6.6.3 Maior idade.

6.7 A lista prévia do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicada a partir do dia 26 de março de 2018, no endereço eletrônico <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de classificação.

7 DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho: <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> , obedecendo ao cronograma apresentado no item 9.

7.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra a lista prévia do resultado Final por meio de formulário próprio (ANEXO III), preenchido, digitalizado a ser enviado para o e-mail: seleção.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br ; identificando o e-mail com "Recurso e o curso pretendido" (Exemplo: Recurso Edital 12/2018 – FIC Editor de Vídeo)

7.3 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer uma das fases desse edital poderá fazê-lo até 24 (vinte quatro horas) contadas a partir da divulgação do referido resultado, dando entrada na sua solicitação, via email.

7.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.

7.5 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Processo Seletivo, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no cronograma de atividades deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

7.6 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico

7.7 Sobre o resultado final do Processo Seletivo, que será divulgado a partir de 28/03/2018, não caberá recurso.

7.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.9 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações relativas ao endereço de e-mail utilizado para participação, bem como a conferência do recebimento de correspondências por parte da comissão especial, no presente Processo Seletivo.

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Será realizado uma reunião pedagógica no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, de acordo com a determinação de cada coordenador de curso.

8.2 É obrigatória a participação do professor selecionado no treinamento referido no item 8.1. A ausência implicará na desistência automática do professor classificado e na chamada do próximo selecionado na lista de classificados.

9 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital	14/03/2018	Site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho
Inscrições	De 14/03/2018 a 21/03/2018, até às 23:59	Via e-mail
Análise de Documentos	De 22/03/2018 a 26/03/2018	Campus Muzambinho
Lista Prévia do Resultado Final	A partir de 26/03/2018	Site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho
Recursos contra a Prévia do Resultado Final	Até 24 horas após divulgação da Lista Prévia	Via e-mail
Resultado Final	A partir de 28/03/2018	Site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

10 DA VIGÊNCIA

10.1 As bolsas terão duração conforme as atividades executadas, ou seja, ao final do período de atividade de um exercício financeiro, o bolsista selecionado por este edital poderá ser novamente convocado para atividades no próximo exercício, ficando limitado em dois anos.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital de Seleção Interna e Externa Simplificada será publicado no site do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho no endereço eletrônico <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>

11.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.

11.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sul de Minas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

11.6 Os candidatos selecionados serão regidos pelo Decreto 12.513, de 26 de outubro de 2011, pela Portaria MEC 817, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução 1.152, de 22 de dezembro de 2015, além de outros procedimentos constantes no Manual de Gestão da Rede eTec/Bolsa Formação.

11.7 Observar-se-ão, com relação às atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa Formação, o que explicita a Lei 12.513/2011, dando especial atenção ao art. 9º e seus parágrafos.

11.8 O encargo de professor-bolsista classificado poderá ser preenchido conforme a necessidade de execução do programa Bolsa Formação.

11.9 A Classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito. O IFSULDEMINAS Campus Muzambinho depende de descentralização de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

11.10 Caso não acudirem interessados ou não hajam candidatos selecionados para o Campus Muzambinho, a resguarda-se ao coordenador de curso o direito de indicar servidores ou profissionais externos para o desempenho da docência nos cursos, desde que comprovada a titulação e com a concordância da coordenação adjunta da rede e-Tec do Campus.

11.11 As situações não previstas por esse edital serão julgadas pela Coordenação Geral e Adjunta da Rede e-Tec.

11.12 Para qualquer dúvida entre em contato através do e-mail: selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br

Muzambinho, 14 de março de 2018.

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral Campus Muzambinho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS CURSOS FIC: MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSO FIC DE ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO				
Disciplina	Modalidade	Carga Horária	Área de Formação	Nº da vagas
Pintura em várias superfícies e com molde vazado e decoupage em tecidos	EAD	50 horas	Curso Superior de Graduação em qualquer área e experiência na área comprovada ou profissional com Ensino Médio completo e experiência profissional de 6 meses comprovados na área do curso.	1
CURSO FIC DE EDITOR DE VÍDEO				
Disciplina	Modalidade	Carga Horária	Área de Formação	Nº da vagas
Fundamentos de linguagem visual e do Designer	EAD	30 horas	Graduação em Jornalismo, Comunicação Visual, Comunicação Social, Informática, Ciência da Computação, Sistemas da Informação ou Licenciatura em qualquer área mais algum curso básico na área de edição de vídeos.	1
Produção Gráfica e Software de edição gráfica	EAD	40 horas	Graduação em Jornalismo, Comunicação Visual, Comunicação Social, Informática, Ciência da Computação, Sistemas da Informação ou Licenciatura em qualquer área mais algum curso básico na área de edição de vídeos.	1
CURSO FIC DE FOTÓGRAFO				
Disciplina	Modalidade	Carga Horária	Área de Formação	Nº da vagas
Introdução à Fotografia	EAD	50 horas	Graduação em qualquer área e experiência em fotografia comprovada, ou profissional com Ensino Médio	1

			completo e experiência profissional de 6 meses comprovados na área do curso.	
Iluminação Fotográfica	EAD	30 horas	Graduação em qualquer área e experiência em fotografia comprovada ou profissional com Ensino Médio completo e experiência profissional de 6 meses comprovados na área do curso.	1
Edição e Tratamento Fotográfico	EAD	50 horas	Graduação em qualquer área e experiência em fotografia comprovada ou profissional com Ensino Médio completo e experiência profissional de 6 meses comprovados na área do curso.	1
CURSO FIC DE MAQUIADOR CÊNICO				
Disciplina	Modalidade	Carga Horária	Área de Formação	Nº da vagas
Introdução da maquiagem e seus efeitos transfiguradores e Materiais para maquiagem e suas devidas aplicações.	EAD	50 horas	Curso Superior em Artes Plásticas ou Graduação em qualquer área, com experiência profissional de 6 meses comprovados na área do curso, ou profissional com Ensino Médio completo e experiência profissional de 6 meses comprovados na área do curso.	1
Técnicas de Maquiagem Cênica	EAD	50 horas	Curso Superior em Artes Plásticas ou Graduação em qualquer área, com experiência profissional de 6 meses comprovados na área do curso, ou profissional com Ensino Médio completo e experiência profissional de 6 meses comprovados na área do curso.	1
CURSO FIC DE OPERADOR DE COMPUTADOR				
Disciplina	Modalidade	Carga Horária	Área de Formação	Nº da vagas
Softwares para escritório	EAD	75 horas	Curso Superior concluído em Ciências da Computação ou Sistemas da Informação ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação ou Tecnólogo na área de Informática ou de Redes ou Graduação completa concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Informática completo e concluído.	1
CURSO FIC DE PROGRAMADOR DE SISTEMAS				
Disciplina	Modalidade	Carga Horária	Área de Formação	Nº da vagas
Linguagem Java	EAD	70 horas	Graduação em Informática ou Graduação na área de Informática e/ou Computação e que tenha experiência na área específica comprovada.	1

CURSO FIC DE RECREADOR CULTURAL				
Disciplina	Modalidade	Carga Horária	Área de Formação	Nº da vagas
Concepções Pedagógicas da Recreação	EAD	30 horas	Curso superior concluído em Educação Física ou Pedagogia ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência na referida disciplina.	1
Jogos, Esportes, Brinquedos e Brincadeiras	EAD	40 horas	Curso superior concluído em Educação Física ou Pedagogia ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência na referida disciplina.	1
Eventos Recreativos	EAD	30 horas	Curso superior concluído em Educação Física ou Pedagogia ou graduação concluída em qualquer área desde que o candidato comprove experiência na referida disciplina.	1

EDITAL Nº 12 de 14 de março de 2018

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO				Cole aqui sua fotografia 3x4 (opcional)
Curso:				
Disciplina:				
Nome do Candidato:				
Logradouro:				
nº:	Complemento:	Bairro:		
Município:			CEP:	
Telefone 1: ()	Telefone 2: ()	Whatsapp:		
E-mail:			Data de Nascto:	
R.G:	CPF:			
Código de Avaliação	DECLARO POSSUIR:		Pontuação máxima	PONTUAÇÃO DECLARADA:
T	T1	Formação superior na área específica da vaga, concluída, sendo considerado apenas 1 (um) diploma de nível superior	15	
	T2	Titulação (concluída):	Especialização – 10	
			Mestrado – 15	
			Doutorado – 20	
T3	Curso de Licenciatura ou equivalente /Certificado de Formação Pedagógica (para graduados), de acordo com a Resolução CNE/CEB 6/2012.	10		
E	E1	Experiência em tutoria ou docência ou coordenação em EAD (contado em meses – máximo de 30 meses, restrito aos últimos 10 anos). Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades de docência.	1 POR MÊS (máximo 30 pontos)	
	E2	Experiência em docência presencial (contado em meses – máximo de 15 meses, restrito aos últimos 10 anos). Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades de docência.	1 POR MÊS (máximo 15 pontos)	
	E3	Experiência profissional na área de formação exigida neste edital (contado em meses – máximo de 20 meses, restrito aos últimos 10 anos).	0,5 POR MÊS (máximo 10 pontos)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:				

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos;

Declaro concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho

ANEXO III

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL Nº 12/2018 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.**

RECURSO

CANDIDATO(A): _____

RG: _____

CPF _____

E-MAIL: _____

FUNÇÃO PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____

CURSO: _____

JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL DE MINAS GERAIS
Campus Muzambinho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho

ANEXO IV

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL Nº 12/2018 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho**.

Declaração de disponibilidade de carga horária de trabalho

Eu _____
portador de RG _____ e CPF _____
residente _____ à

_____ declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de horários para assumir a função para a qual me inscrevi, estando ciente de que a carga horária, os horários, dias bem como atividades a serem desempenhadas fica a critério da Coordenação Adjunta do Bolsa Formação do Campus Muzambinho, cabendo-me acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Obs: No caso de servidores públicos esta declaração deverá ser assinada pelo DGP